



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORA  
AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

## CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 04, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI-UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização de processo de seleção de estagiários, destinado a graduandos(as) de nível superior em Relações Internacionais e em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais desta instituição, conforme as condições estabelecidas nesta chamada, na resolução nº. 16/2015 do CONSEPE e na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O processo seletivo destina-se à escolha de graduandos(as) de Relações Internacionais e de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais para realização de estágio obrigatório voluntário na ACI-UFPB.

§ 1º - Os estagiários desenvolverão suas atividades sob orientação da Presidência e demais diretorias e órgãos da ACI-UFPB, auxiliando na execução das diversas atribuições que constam na Resolução nº 44/2018 do CONSUNI, que criou e regulamentou a ACI-UFPB, como também no cumprimento das iniciativas elencadas na Resolução nº 06/2018 do CONSUNI, que estabelece a Política de Internacionalização da UFPB.

§ 2º - Esse processo seletivo objetiva o preenchimento de 12 (doze) vagas, destinadas ao estágio no turno matutino e/ou vespertino, assim distribuídas: 6 vagas ofertadas para o curso de Relações Internacionais - RI e 6 vagas para Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais - LEA NI. A carga horária é de 12 (doze) horas semanais, se tratando de um estágio obrigatório voluntário.

§ 3º - É obrigatório que o candidato esteja matriculado nas disciplinas Estágio I ou Estágio II.

### II - DO CRONOGRAMA

**Art. 2º** - O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORA  
AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**QUADRO 1** – Cronograma do processo seletivo

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Período de inscrições	11/10/2019 a 17/10/2019
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	18/10/2019
Período de seleção	21 a 22/10/2019
Entrevistas	será informado após a divulgação das inscrições homologadas
Publicação de Resultado	22/10/2019
Período do estágio	23/10/2019 a 01/04/2020

### III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** Poderão se inscrever no processo seletivo os estudantes do curso de Relações Internacionais e de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba, que estejam regularmente matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II.

**Art. 4º** - As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 11 e 17 de outubro, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), encaminhada para os endereços: [secretaria@aci.ufpb.br](mailto:secretaria@aci.ufpb.br).

§1º - A mensagem eletrônica referida no *caput* deverá conter no campo "assunto" os dizeres "**Inscrição - seleção estagiário(a)**".

§2º - Na mensagem eletrônica referida no *caput* deste artigo, o candidato deverá anexar:

- Formulário de inscrição preenchido (vê anexos ao Edital), na qual deverá optar por apenas um ou ambos os turnos para a realização do estágio;
- Atestado de matrícula (necessário estar matriculado em Estágio I ou Estágio II) e histórico escolar, emitidos pelo SIGAA;

Currículo atualizado, em que deve constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos e outras informações que entender pertinentes.

**Art. 5º** - O candidato receberá mensagem eletrônica confirmatória de sua inscrição.



#### IV - DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 6º** - O processo seletivo compreenderá análise do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), currículo e entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

**Art. 7º** - Os estudantes que apresentarem o maior CRA serão convocados para a fase de entrevistas, respeitando o limite de até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas neste edital para cada um dos cursos, portanto, 12 candidatos/as de RI e 12 de LEA-NI. A seleção seguirá com a análise do currículo e entrevista atribuindo-se uma nota final para o(a) candidato(a).

§2º Havendo empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e, em permanecendo a igualdade de resultado, será selecionado(a) aquele(a) com maior idade.

§3º Será enviada mensagem eletrônica com dia e horário da entrevista para os candidatos selecionados, e aos não selecionados com aviso de eliminação do processo.

#### V - DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

**Art. 8º** - A ACI classificará os candidatos em ordem decrescente e convocará para assumir as vagas existentes seguindo a ordem de classificação.

§1º O resultado final da seleção será disponibilizado na página da ACI-UFPB ([www.ufpb.br/aci](http://www.ufpb.br/aci));

§1º Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

**Art. 9º** - A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita na ACI-UFPB, obedecendo a classificação do processo seletivo.

§1º É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

§2º O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 2 dias, perderá o direito à vaga de estágio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORA  
AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

## VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** - É de responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail, telefone ou publicações na internet.

**Art. 11º** - A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

**Art. 12º** - A ACI-UFPB, reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2019.

---

**Prof. Henry Iure de Paiva Silva**

Matrícula: 1890044

Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI